



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO PARA CONSTITUIR E INTEGRAR COLEÇÃO *EX SITU* QUE VISE A ATIVIDADE COM POTENCIAL DE USO ECONÔMICO, COMO BIOPROSPECÇÃO OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

I. Dados da Instituição Requerente

Nome da Instituição:		
Natureza jurídica (anexar contrato social, se privada; s publica, indicar a lei que a criou):	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):	
Endereço:		
Cidade:	Unidade da Federação:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	
E-mail:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo / Função:		
Ato que Delega Competência ao Representante Legal (anexar):		
Período de Vigência:	Data da publicação no Diário Oficial (se couber):	
Cadastro de Pessoa Física (CPF):		
Documento de Identificação:	Órgão Emissor / UF:	
Endereço Comercial:		
Cidade:	Unidade da Federação:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	
E-mail:		

II. Dados do Coordenador do Projeto e de Coleção *Ex Situ*

Nome:		
Instituto / Departamento:		
Documento de Identificação:	Órgão Emissor / UF:	Cadastro de Pessoa Física (CPF):
Endereço comercial:		
Cidade:	Unidade da Federação (UF):	CEP:
Telefone(s):	Fax:	
E-mail:		

III - Dados Resumidos do Projeto de Constituição de Coleção *Ex Situ*

Título do Projeto:	
Objetivos:	
Equipe responsável:	
Componentes do Patrimônio Genético a serem acessados (grupos taxonômicos) :	
Origem do material biológico: () in situ - indique a categoria da área: () Área Privada () Unidade de Conservação (Federal) () Área Pública () Unidade de Conservação (Municipal) () Terra Indígena () Unidade de Conservação (Estadual) () Área de posse ou propriedade de comunidades locais () Mar Territorial, Plataforma Continental ou Zona Econômica Exclusiva () Outros – Especifique: _____	
Bioma: () Amazônia () Caatinga () Mata Atlântica () Campos Sulinos () Cerrado () Pantanal () Zona Costeira () Zona Marinha	
Área de abrangência das coletas (localidade ou região):	Unidade(s) da Federação:
Tipos de amostras a serem coletadas (folhas, pêlos, resinas, sangue, etc):	
Quantidade de amostras previstas ou esforço de coleta estimado (metodologia/tempo/área):	
Épocas previstas para a coleta:	
Se possível, indicar o tipo de informações a serem obtidas juntamente com as amostras (por exemplo: informações que constam na ficha de coleta);	

Identificar instituição credenciada como fiel depositária onde serão depositadas as sub amostras de Componentes do Patrimônio Genético (juntar comprovante do aceite da instituição indicada):
Indicar a fonte de financiamento (anexar cópia dos documentos que formalizam o financiamento):
Se aplicável, informar demais instituições de pesquisa participantes do projeto (especificar condições de participação e anexar cópia de documentos que formalizam tal participação):
Identificação das instituições/unidades onde serão realizadas cada etapa do projeto, com discriminação das respectivas estruturas e responsabilidades:

IV – Dados resumidos da Coleção

Nome / Sigla:
Data de Criação da Coleção:
Número de depósitos da coleção:
Capacidade da coleção:
OBS: Anexar ao projeto a descrição da coleção já existente contendo as seguintes informações: grupos taxonômicos abrangidos; número de depósitos, tipo de material depositado; procedência (município/UF); data da coleta do material biológico; e identificação do provedor sempre que possível. Neste caso também deverão ser apresentadas as anuências prévias dos provedores dos componentes do patrimônio genético já depositados na coleção.

V. Termo de Compromisso (preenchimento obrigatório)

A Instituição responsável, acima qualificada, por meio de seu representante legalmente constituído e do Coordenador do projeto de pesquisa acima identificado, considerando o disposto na Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), na Medida Provisória no 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, no Decreto no 3.945, de 28 de setembro de 2001, vem solicitar ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN Autorização Especial de Acesso ao Patrimônio Genético para Constituir e Integrar Coleção *ex situ* que vise a Atividade com Potencial de uso Econômico, como Bioprospecção ou Desenvolvimento Tecnológico, para tanto, **COMPROMETE-SE A:**

Acessar o componente do patrimônio genético, apenas para a finalidade de CONSTITUIR E INTEGRAR COLEÇÃO EX SITU que vise a atividade de com potencial de uso econômico, como bioprospecção ou desenvolvimento tecnológico.

Caso exista interesse em realizar atividades de acesso ao patrimônio para fins de pesquisa científica, bioprospecção ou desenvolvimento tecnológico, sobre os componentes do patrimônio genético obtidos com base na autorização que ora se requer, obriga-se a solicitar a respectiva autorização junto ao CGEN ou ao IBAMA (apenas quando se tratar de atividade de acesso ao patrimônio genético para fins de pesquisa científica e que não envolva o acesso ao conhecimento tradicional associado), conforme estabelecido pelo Artigo 16 da Medida Provisória nº 2.186-16 de 23 de agosto de 2001 e pelo Decreto 3945 de 28 de setembro de 2001.

O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, na Medida Provisória nº 2186-16/01 e no Decreto nº 3.945/01 sujeita o infrator às sanções previstas na legislação vigente.

Declaro verdadeiras todas informações constantes neste formulário:

_____, ____ de _____ de 200 ____.
(Cidade) (data)

(Nome - Representante Legal da Instituição Requerente)

(Nome- Coordenador do Projeto de Constituição de Coleção *ex situ*)

ATENÇÃO!!

Veja abaixo relação dos documentos que devem ser anexados a este formulário:

1- Comprovações de que:

- constituiu-se sob as leis brasileiras; (estatuto, contrato social acompanhado da última alteração, legislação p. ex.)
- exerce atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas biológicas e afins; (estatuto + lista de projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento p. ex.. Também podem ser anexadas listas das publicações derivadas destas atividades)
- possui qualificação técnica para o desempenho de atividades de acesso e remessa de amostra de componente do patrimônio genético ou de acesso ao conhecimento tradicional associado, quando for o caso (descrição da equipe responsável pelas atividades previstas no projeto);
- possui estrutura disponível para o manuseio de amostra de componente do Patrimônio Genético (descrever a infraestrutura disponível para realização das atividades previstas no projeto, incluindo equipamentos disponíveis);

2 - **Projeto de constituição de coleção *ex situ**** a partir de atividades de acesso ao patrimônio genético. O projeto deverá trazer a descrição sumária das atividades a serem desenvolvidas, com os seguintes requisitos mínimos:

I – objetivos, material, métodos, uso pretendido e destino da amostra a ser acessada;

II – área de abrangência das atividades de campo;

III – indicação das fontes de financiamento; e

IV – identificação da equipe e *curriculum vitae* dos pesquisadores envolvidos, caso não estejam disponíveis na Plataforma Lattes, mantida pelo CNPq.

3- **Apresentação das anuências prévias** * de que trata o art. 16, §§ 8º e 9º, da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001 em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CGEN nº 12, de 25 de março de 2004, observadas as diretrizes estabelecidas pela Resolução CGEN nº 012 de 25 de março de 2004.

* No caso das coleções já constituídas enviar juntamente com o projeto uma descrição da coleção já existente contendo as seguintes informações: grupos taxonômicos abrangidos; número de depósitos, tipo de material depositado; procedência (município/UF); data da coleta do material biológico; e identificação do provedor sempre que possível. Neste caso também deverão ser apresentadas as anuências prévias dos provedores dos componentes do patrimônio genético já depositados na coleção.

4- **Indicar o destino do material genético**, bem como a equipe técnica e a infra-estrutura disponíveis para gerenciar os termos de transferência de material a serem assinados previamente à remessa de amostra para outra instituição nacional, pública ou privada;

5 – **O Termo de compromisso** (item V deste formulário) devidamente assinado pelo representante legal da instituição requerente;

6 – **Apresentação de modelo de Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e Repartição de Benefícios**, a ser firmado com o proprietário da área pública ou privada ou com representante da comunidade indígena e do órgão indigenista oficial, ou da comunidade local de acordo com o art. 27 da Medida Provisória 2.186-16/2001 e as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CGEN 007 e 011 (esta última aplicável apenas aos casos nos quais houver previsão de acesso a componente do patrimônio genético providos por comunidades indígenas ou locais).

7- **Cópia do Ato que delega a competência do Representante Legal** da instituição solicitante ou o instrumento de procuração com poderes específicos quando solicitação for feita por procurador. (Contrato social, portaria, etc)

Observações:

1- Os modelos de Contrato de Utilização do Patrimônio Genético de que trata o item 6 acima, deverão ser submetidos ao Conselho de Gestão para aprovação, a qual ficará condicionada ao atendimento do disposto no art. 28 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, sem prejuízo de outros requisitos que poderão ser exigidos pelo Conselho.

Os diplomas legais mencionados neste formulário estão disponíveis no site www.mma.gov.br/port/cgen